

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 092/2011 - CIB**

**Goiânia, 09 de junho de 2011.**

**Aprova o Termo de Justificativa de desbloqueio de recursos do Bloco de Vigilância em Saúde do Município de Mutunópolis.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das Ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 3261, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece procedimentos para a suspensão do repasse dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde aos municípios que ainda não aderiram ao Pacto pela Saúde;**
- 4 - A Portaria GM/MS nº 856, de 20 de abril de 2011, que suspende a transferência de recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde nos municípios com saldos equivalentes ou superiores a 12 (doze) meses de repasse.**

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2011, o Termo de Justificativa para desbloqueio de recursos do Bloco de Vigilância em Saúde do Município de Mutunópolis.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário Estadual de Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS